

EDITAL Nº 01/15/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de Enfermeiro Auditor conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, em todas as unidades de Saúde vinculadas ao SUS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Enfermeiro Auditor, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro AUDITOR	Formação Superior enfermagem, registro no COREN.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Enfermeiro (a) – AUDITOR (a)	I - Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, na respectiva área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: I.a - de programações e de relatórios de gestão; I.b - dos sistemas de controle, avaliação, auditoria e ouvidoria; I.c - de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; I.d - de indicadores de morbi-mortalidade; I.e - de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; I.f - da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; I.g - do desempenho da rede de serviços de saúde; I.h - dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; I.i - dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; I.j - de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares. II – Realizar análise de contratos e elaboração de relatórios avaliativos cujo repasse de verba é vinculado ao SUS periodicamente;
Número de vagas	01	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 5.251,76	

***A função de Enfermeiro Auditor - 20 h/s correspondem ao vencimento básico, acrescido da complementação de carga horária de 100%.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. comprovante de especialização na área;

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.7 cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

5.3.8 certidão de nascimento ou casamento;

5.3.9 certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;

5.3.10 declaração de bens;

5.3.11 declaração de não acumulo de cargos

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 26 de outubro de 2018**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Enfermeiro - Auditor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de experiência comprovada em AUDITORIA.	10 pontos: Até 02 anos 12 pontos: Acima de 02 anos	12 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado em Auditoria; (Será considerado 01 para cada título).	15 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 18 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	53 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado em Saúde; (Será considerado 01 para cada	05 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 10 pontos: mestrado	30 pontos

	título).	15 pontos: doutorado	
04	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros, específicos na área de auditoria , realizados a partir de 2013, com carga horária acima de 40 horas.	01 ponto para cada certificado;	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL= 100			

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. A documentação (certificados e declarações) deverão ser entregues na data estipulada;

7.3. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.5. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 31 de outubro de 2018, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 31 de outubro de 2018, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de **2 dias úteis**, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 17 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/15/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - AUDITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO				



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/15/2018

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - AUDITORIA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
OR	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Tempo de experiência comprovada em AUDITORIA;	10 pontos: Até 02 anos 15 pontos: Acima de 02 até 05 anos 20 pontos: Acima de 05 anos	20 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado em Auditoria; (Será considerado 01 para cada título).	15 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 20 pontos: mestrado 25 pontos: doutorado	60 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado em Saúde; (Será considerado 01 para cada título).	05 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos	
04	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros, específicos na área de auditoria , realizados a partir de 2013, com carga horária acima de 40 horas.	01 ponto para cada certificado;	05 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL= 115				
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO			MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/15/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: <u>ENFERMEIRO AUDITOR</u>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO